

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a utilização dos recursos alocados na conta Grandes Eventos da FENAPAES e da arrecadação de comissões sobre títulos de capitalização e a distribuição desses recursos financeiros para atender as demandas que cita, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes - Fenapaes, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, inciso II c/c arts. 65, inciso VI, e 70, inciso I, do Estatuto Social da entidade e,

Considerando que as normas internas tratadas nas resoluções 06/2013, 01/2019 e 08/2020 através das quais as campanhas de arrecadação de recursos importam em repasses de percentuais para a FENAPAES;

Considerando a necessidade de formação de orçamento nacional para a estruturação das atividades fins e estatutárias da Federação Nacional no que se refere a Grandes Eventos, previsto na Resolução 06/2013, modificada pela Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 08/2020,

Considerando, finalmente, que a presente Resolução é expedida pela Diretoria Executiva com referendo do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes (art. 62, II, do Estatuto Social),

Considerando, por fim, a necessidade de adequação da nomenclatura “Grandes Eventos” aos atuais objetivos da FENAPAES,

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar a nomenclatura de Grandes Eventos de que tratam as Resoluções nºs 01/2019 (art. 2º, inciso I), e 08/2020 (art. 2º, inciso II) para “Eventos da Federação Nacional das Apaes”.

Art. 2º. A utilização dos recursos financeiros de que tratam as Resoluções nºs 06/2013, 01/2019 (art. 2º, inciso I) e 08/2020 (art. 2º, inciso II), atendem os seguintes eventos da Federação Nacional das Apaes:

- a) Olimpíada Nacional das Apaes;
- b) Festival Nacional Nossa Arte;
- c) Congresso Nacional das Apaes;
- d) Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;
- e) Reuniões da Diretoria Executiva;
- f) Reuniões do Conselho de Administração;
- g) Reuniões do Conselho Fiscal;
- h) Reuniões técnicas das Coordenadorias Nacionais;

- i) Encontros dos Procuradores Jurídicos;
- j) Fórum Nacional da Família;
- k) Fórum Nacional de Autodefensoria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

José Turozi
Presidente da Federação Nacional das Apaes